



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.967, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO 2022-2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão do Plano Plurianual – quadriênio 2022-2025, conforme disposto no art. 4º da Lei Municipal 2.894/2022, por meio da inclusão, exclusão ou alteração de programas de governo no PPA em vigor.

Art. 2º A revisão do Plano Plurianual, exercício de 2023, está especificada nos Anexos que acompanham essa Lei, que passa a prevalecer com essas modificações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Nova Lima, 28 de fevereiro de 2023.


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL